



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA 66/2025

Determina a suspensão do atendimento presencial
no dia 09/12/2025 na Comarca de Abelardo
Luz, em razão da previsão de ciclone extratropical.

O(A) Excelentíssimo(a) Senhor(a) Juiz(íza) Diretor(a) do Foro da
Comarca de Abelardo Luz - SC, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO ao teor do Ofício Circular nº 320/2025/SED/DIEN;

CONSIDERANDO os alertas da Defesa Civil do Estado de Santa
Catarina, que apontam para a possibilidade de ocorrência de ciclone extratropical,
com risco moderado a alto para a ocorrências como temporais severos,
alagamentos, enxurradas, destelhamentos, queda de galhos e árvores e danos na
rede elétrica;

CONSIDERANDO que a ocorrência de ventos e chuvas intensas podem
causar transtornos e impedir os deslocamentos de servidores, advogados e partes
que necessitam realizar atos presenciais;

CONSIDERANDO que a tecnologia hoje disponível permite a realização
de muitas atividades por meio remoto,

RESOLVE:

Art. 1º - SUSPENDER o atendimento presencial na Comarca de
Abelardo Luz no dia 09/12/2025.

Art. 2º - DETERMINAR que no dia 09/12/2025 os servidores deverão
desenvolver suas atividades de forma remota, no regime de home office.

Parágrafo único: As audiências designadas para esta data ficam
mantidas e serão realizadas em formato virtual.

Abelardo Luz - SC, data da assinatura eletrônica.

Alice Lopes Mattos
Juíza Substituta e Diretora do Foro em exercício



Documento assinado eletronicamente por **Alice Lopes Mattos, Juíza Substituta**, em 09/12/2025, às 11:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
<http://sei.tjsc.jus.br/verificacao> informando o código verificador **10143500** e o
código CRC **AEA8D6D2**.

0003793-68.2024.8.24.0710

10143500v24